

## LEI nº 847 /2007, 18 de dezembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão de Iluminação Pública e dá outras vidências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar, o Consórcio Intermunicipal para Gestão de Iluminação Pública- CIGIP, nos termos do Protocolo de Intenções, objetivando a delegação da conservação, manutenção, eficientização e expansão do serviço.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo, a celebrar com o CIGIP Contrato de Rateio, para consecução dos fins do Consórcio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação específica, ficando Chefe do Poder Executivo obrigado a locar recursos em seus orçamentos futuros, para cobertura das previstas nesta Lei.

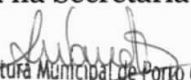
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2007.



Carlos Eurico Leão e Lima  
*Prefeito*

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2007.



Prefeitura Municipal de Porto Calvo  
Edna de Souza Vanderley  
Secretária de Administração  
Portaria nº 69/05